

DECRETO Nº 089

DE 04 DE SETEMBRO DE 2003.

“REGULAMENTA O USO DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL PARA A PRÁTICA DE ESPORTES”.

ROSALINO MORESCO, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. A utilização das canchas esportivas do ginásio municipal de esportes fica sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º. – O preço a ser cobrado pelo uso das canchas será de R\$ 10,00 (Dez reais) por hora praticada.

Art. 3º. – Para aquisição da hora de utilização das canchas o interessado deverá fazer o pagamento antecipado junto a tesouraria da Prefeitura Municipal, apresentando uma via do recibo ao responsável no momento da sua utilização.

Art. 4º - A fixação do horário a ser utilizado deverá ser ajustada pelo usuário junto ao responsável, no ginásio de esportes.

Art. 5º - A Secretaria de Educação fará mensalmente relatório ao Prefeito Municipal da utilização do Ginásio.

Art. 6º - Não será aplicada a cobrança da taxa referida no artigo 2º, as escolas e outras atividades relacionadas a Educação, bem como, nos seguintes horários:

- 2ª à 6ª feira das 18 até as 19 horas – durante os meses de setembro a março;

- aos sábados à tarde das 14 às 16 horas.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2003.

ROSALINO MORESCO
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Renato Luiz de Souza
Sec. Mun. Adm. e Fazenda